



# Diário da Justiça

Nº 5406

ANO XLIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 732 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	01
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	01
CÂMARAS CRIMINAIS .....	25
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	26
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	51
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	52
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	53
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	53
PROCESSO CRIME .....	128
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	136
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	183
CRIME .....	249
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	252
CRIME .....	339
JUIZADOS ESPECIAIS .....	345

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	345
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	346
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	346
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	628
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	689
INTERIOR .....	691
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

##### E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS, DO

##### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 001/99.

1 - Protocolo n. 57.588/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 141 usque 148, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de *ADVERTÊNCIA* a empresa MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., vencedora do pleito licitacional na modalidade de Concorrência 01/97, "Sistema Registro de Preços", com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 17 de maio de 1999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

2 - Protocolo n. 68.210/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 058 usque 062, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de *ADVERTÊNCIA* a empresa SATPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., vencedora do pleito licitacional na modalidade de Concorrência 01/97, "Sistema Registro de Preços", com fundamento no que dispõe os artigos 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 26 de maio de 1999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 08-06-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 16/06/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 16/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

##### Advogado

Adauto Vianna Diniz  
Adroaldo José Gonçalves

Ordem	Processo
0005	0077168-6
0033	0077286-9



Protocolo: 1995/45583. Comarca: Maringá. Ação Originária: 8900001512 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Atalaia. Interessado: Irene Romanese Valerio. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**389º Processo 0064539-0 Ação Direta de Inconstitucionalidade**

Protocolo: 1997/111866. Comarca: Castro. Ação Originária: 9500000001 Resolução. Autor: Mesa da Câmara Municipal de Castro. Advogado: Reginaldo Fanchin. Interessado: Câmara Municipal de Castro, Município de Castro. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**390º Processo 0067235-9 Pedido de Intervenção (OE)**

Protocolo: 1998/31678. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9600024202 Precatório Requisitório. Requerente: Otto Steinle, Maria Rosa Steinle, Hugo Joao Steinle, Elza Basso Steinle, Assad Amin, Neusa Braga Amin, Jose Pereira Lima, Aparecida Ribeiro de Lima, Alfredo Favaro, Ernesta Marcon Favaro, Antonio Reghin Favaro, Maria Biolo Favaro, Vitor Pacheco Galego, Vera Ligia Carazzai Pacheco, Amiral Henriques, Maria José Malachini Henriques, Joaquim Luiz Francisco, Alice C. Dantas Francisco, Wilson Valente, Valdenira Duarte Valente, Fabio Mauro Segabinazzi, Vera Lucia de Oliveira Segabinazzi, Jose Moschioni, Maria de Lourdes Segabinazzi Moschioni, Rivair Cardoso de Oliveira, Vanildo Cardoso de Oliveira, Hamilton Cardoso de Oliveira, Alexandre Francisco Cardoso de Oliveira, Hamilton Cardoso de Oliveira, Edmar Cardoso de Oliveira, Carlos Grassi Tiburcio, Regina Celi Severiano Tiburcio, Benedito Ferradoza, Edna Tiburcio Farradoza, Jaime Tiburcio, Lucilene Pereira Menezes Tiburcio, Jomas Tiburcio, Sueli Tiburcio, Jair Tiburcio, Maria Elenir Tiburcio, Jose Tiburcio, Vicentina G. Tiburcio, Ceramica Passauna Ltda, Salvador José Fogaça, Constância Salcedo Fogaça. Advogado: Davi Deutscher, Acir Mello, Vilson Stall, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Edson Fachin, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**391º Processo 0067913-8 Ação Direta de Inconstitucionalidade**

Protocolo: 1998/40974. Comarca: Paranaguá. Ação Originária: Lei Orgânica. Autor: Município de Paranaguá. Advogado: Roberto Tsuguiu Tanizaki, Nicodemos Ribeiro de Camargo Filho, Tsutomu Furusawa, Marcos Eduardo Tavares de Andrade, Adriano Branco de Oliveira. Interessado: Câmara Municipal de Paranaguá. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**392º Processo 0069477-5 Mandado de Segurança (OE)**

Protocolo: 1998/62489. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9700064721 Protocolo. Impetrante: Delphina Ennes, Gastão Andrade dos Santos, Giles Santiago, Ney Moreira Vianna. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Silvia Carneiro Leão. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Osmann de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**393º Processo 0070742-4 Pedido de Intervenção (OE)**

Protocolo: 1998/72262. Comarca: Manoel Ribas. Ação Originária: 9500000513 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Manoel Ribas. Interessado: Sady da Silva Amora. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**394º Processo 0071474-5 Pedido de Intervenção (OE)**

Protocolo: 1998/79965. Comarca: Grandes Rios. Ação Originária: 9500000576 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Grandes Rios. Interessado: Mauro Gonçalves dos Santos. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**395º Processo 0072580-2 Mandado de Segurança (OE)**

Protocolo: 1998/92403. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800010046 Protocolo. Impetrante: Cecilia Dallago, Claudete Maria Ribeiro da Costa Lemos, Irma Raizer, Jucelia do Rocio Tuoto Sternberg Ribas, Leda Santos, Suzie Maria Ribeiro da Costa Kamaroski, Vera Regina Tuoto Sternberg. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Silvia Carneiro Leão. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**396º Processo 0074607-6 Mandado de Segurança (OE)**

Protocolo: 1998/116853. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800059291 Protocolo. Impetrante: Metalúrgica Ariam Ltda. Advogado: Celso Carlos Teixeira, Maria Lúcia Veltri. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**397º Processo 0075104-4 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)**

Protocolo: 1993/17367. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: 32034 Procedimento Administrativo. Recorrente: Carmen Huf. Advogado: João Roberto Santos Regnier, Sandro Balduino Moraes, Leonardo Medeiros Regnier. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**398º Processo 0030362-4/01 Dúvida de Competência Cível (OE)**

Protocolo: 1993/47270. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 303624 Apelação Cível. Suscitante: Oitava Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Suscitado: Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Thimoshenko Ramos Ribeiro. Advogado: Norberto Trevisan Bueno. Interessado: Maguy Azevedo Lobo. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster, Ruy Cardoso Ferreira, Murilo Cleve Machado. Distribuição por sucessão em 02/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**399º Processo 0062436-6/01 Embargos de Declaração Cível**

Protocolo: 1999/36558. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 624366 Mandado de Segurança. Impetrante: Hugo Vieira Filho. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Embargante: Hugo Vieira Filho. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

**400º Processo 0055317-5 Representação Criminal (OE)**

Protocolo: 1997/4216. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 6700005250 Lei. Representante: Guaraci Moraes Barros. Advogado: Lázaro Aparecido Villas Boas Mattos. Representado: Luiz Carlos Alborghetti. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 01 de Junho de 1999 à 07 de Junho de 1999.

Curitiba, 08 de Junho de 1999.



Des. Silva Wolff  
Vice-Presidente

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 04 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 60/99

Protocolo nº 30.664/99

**Assunto: Inadimplência junto à Carteira Complementar dos Servidores do Poder Judiciário por mais de 90 (noventa) dias. Possibilidade de imposição de pena disciplinar, face a função fiscalizadora desta Corregedoria.**

Senhor Serventuário

Comunico a Vossa Senhoria que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste Ofício-Circular, será passível de punição disciplinar, feita a denúncia pelo Presidente do CONPREVI, o serventuário inadimplente, por mais de 90 (noventa) dias, no recolhimento dos valores devidos à Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário - C.P.C.

Atenciosamente,

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 64/99

**Assunto: Comunicação referente a exames de D.N.A., às pessoas carentes de recursos financeiros, nas ações de investigação de paternidade. Impossibilidade de renovação imediata do convênio celebrado com o Estado do Paraná e este Órgão.**

Senhor Juiz

Comunico a Vossa Excelência que apesar das tentativas de celebração de novo acordo para a realização de exames de D.N.A. às pessoas carentes de recursos financeiros, nas ações de investigação de paternidade, recebemos o ofício nº 314/99 do Senhor Secretário da Justiça e da Cidadania, noticiando que devido aos custos extremamente altos para os cofres públicos e a grande quantidade de exames solicitados, não há previsão de renovação do convênio anteriormente firmado entre esta Corregedoria e o Estado do Paraná.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça



Curitiba, 03 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 65/99

Protocolo nº 44.679/99

Assunto: Aditamento ao Ofício Circular nº 58/99, referente a indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Em aditamento ao Ofício Circular nº 58/99, datado de 20.05.99, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, maiores dados a respeito da qualificação das pessoas abaixo relacionadas, cujos bens foram declarados indisponíveis por decisão judicial (autos nº 99.001.009464-8, 32ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ):

**SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA**

Filiação: João José de Oliveira e Maria Mendes da Silva

Naturalidade: Paraíba

Data de Nascimento: 06.11.50

Estado Civil: casado

RG nº: 07318118-2/IFP

CPF nº: 512.593.117-91

**MARCIA REGINA COUTO DA SILVA e seu filho VITOR SILVA DE OLIVEIRA**

Filiação: Pedro Antonio da Silva e Maria Célia Couto da Silva

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 02.08.74

Estado Civil: solteira

RG nº: 10160988-1/IFP.

**ANGELA MARCELA TEMÓTEO**

Filiação: Gerarda Temóteo Filho ou Filha e/ou Gerarda Temóteo da Silva Andrade.

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 30.01.81

Estado Civil: solteira

RG nº: 1200089-4/IFP

**PRISCILA ARAÚJO BARROS e sua filha AMANDA BARROS DE OLIVEIRA - NASCIDA EM 10.05.92, CPF Nº 512.593.117-91**

Filiação: Maria da Conceição Araújo Barros

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 20.01.66

Estado Civil: solteira

RG nº: 07630499-7/IFP

CPF: 921567977-49

**MOACIR MARQUES**

Filiação: Ana Ferreira

Naturalidade: Espírito Santo

Data de Nascimento: 15.06.59

Estado Civil: casado

RG nº: N/C

**ROSANGELA MIRANDA**

Filiação: Malvino Miranda e Zulmira Rodrigues

Naturalidade: Espírito Santo

Data de Nascimento: 12.12.60

Estado Civil: solteira

RG nº: 633216 DA SSP/ES

**RENATA MENEZES DE OLIVEIRA**

Filiação: Renato de Oliveira e Jaciara Menezes de Oliveira

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 01.12.57

Estado Civil: casada  
RG nº: 04025716-4/IFP  
CPF nº: 527.939.317-72

**NESTOR HENRIQUE MONTEIRO SILVA**

Filiação: Valdemiro Silva e Diva Monteiro Silva

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 21.02.58

Estado Civil: casado

RG nº: 04043820-2/IFP

CPF nº: 505064397-04

**KARLA BIANCA DE OLIVEIRA SILVA**

Filiação: Roberto Menezes de Oliveira e Dirce Cunha de Oliveira

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 15.10.69

Estado Civil: casada

RG nº: 08468814-2

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA****PORTARIA Nº 14/99 - P.V.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o **Dr. Alexandre Kozechen**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Formador do Dr. **Maurício Boer**, MM. Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 22 de abril de 1999.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Republicada por incorreção.**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 10/99.

O Bacharel **JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI**, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº **99.229-6**, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos os interessados que se encontra aberto, na



Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de **remoção** para preenchimento do cargo de **ESCRIVÃO DA 5ª VARA CÍVEL** da Comarca de entrância final de **LONDRINA**.

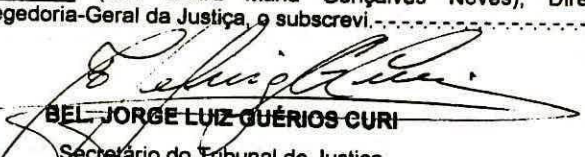
Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. (07/06/1999).

Eu, Simone Couto de Cristo (Simone Couto de Cristo), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.

Eu, Elisabeth von Zeska (Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Záhra Maria Gonçalves Neves (Bel. Záhra Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

  
BEL JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

38/99

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2514-8.

ACUSADA : B. R. V.

ADVOGADOS : SILVIO BINHARA, FABIANO BINHARA e FLAVIO CESAR CARNIATTO.

... 3. Considerando que a acusada agiu culposamente, apesar de já ter sido repreendida em 27.08.96, nunca cometeu uma falta grave ou média, aplico-lhe a pena de repreensão. Assim o faço com fundamento no disposto no artigo 32, Inciso I, da Lei Federal nº 8.935/94, por infração ao preceituado no artigo 185, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; artigo 128, da Lei dos Registros Públicos e o item 2.2.9, do Código de Normas e ainda o artigo 30, Inciso V e XIV, da Lei nº 8.935/94. Após o trânsito em julgado, proceda-se o registro da reprimenda em sua ficha funcional. Curitiba, 02 de junho de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 02 de junho de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

39/99

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2540-5.

ACUSADO : L. S. T.

ADVOGADO : MARCELO TRAMONTINI.

"... III. Diante do exposto, julgo procedente a Portaria Acusatória, a fim de condenar o acusado à pena de repreensão (inciso I, art. 32, da Lei Federal nº 8.935/94), por infração ao preceituado no artigo 185, do Código de Organização e Divisão Judiciárias. P. R. I. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca e registre-se na ficha funcional do acusado. Curitiba, 02 de junho de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 08 de junho de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

49/99

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.049-8.

ACUSADO : G. P. L.

ADVOGADOS : ANTONIO CARLOS LOPES e EDWIL CALIANI.

"1.) Dia 15/06/99 às 09:00 horas para o interrogatório do acusado, no Fórum da comarca. Nessa mesma data serão ouvidas as seguintes testemunhas, indicadas na portaria de fs. 02/09 e na defesa prévia de fs. 412/432, residentes naquela comarca: S. M., R. P. A.,

I. F., L. E. P., S. J. D., G. R. S., M. O. M., J. Z., A. M., P. M. e M. J. C. M. Oficie-se ao magistrado dando-lhe ciência da data designada e para que tome as providências necessárias à realização do ato, inclusive intimação das testemunhas. 2.) Para a oitiva das testemunhas residentes na comarca de Londrina, indicadas na portaria de fs. 02/09, S. S. F., J. C. M. J., L. F. Z e J. V. Z., expeça-se carta de ordem com o prazo de trinta (30) dias, instruída com as peças necessárias, ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum daquela comarca. Conste da carta de ordem a observação de que da(s) data(s) designada(s) para a(s) audiência(s) deverão ser intimados o acusado e sua defesa. 3.) Dia 25/06/99 às 16:00 horas, nesta Corregedoria, para a oitiva de A. M. Intime-se-o por mandado. 4.) De tudo dê-se ciência ao acusado e sua defesa. Em tempo: Junte-se aos autos histórico funcional do acusado. Curitiba, 18.05.99. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 08 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53029/99, resolve:

CONCEDER

a Ivone Xavier de Andrade Sanvido, matrícula nº 256, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 26 (vinte e seis) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 157/99, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 07 de junho de 1999.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 16/06/1999 às 13:30

Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.01406 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 16/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ACIR MELLO	0008	0135354-4
	0010	0135846-7
ADRIANO CARNIETTO	0002	0130188-0
ALBERTO CARAZZAI NETO	0010	0135846-7
ALECIO DORIGAN	0004	0133208-9
AQUILES MORAES	0003	0132663-6
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0003	0132663-6
AUREO SIMOES JUNIOR	0003	0132663-6
CELSO SACCOL	0007	0135057-0
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	0003	0132663-6
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	0012	0130757-5
DIRCEU GALDINO	0004	0133208-9
ELOI WALFRIDO ZANIN	0010	0135846-7
ERICA MARTINS FREDIANI	0001	0123261-3
JOAO CASILLO	0002	0130188-0
JOSAFÁ ANTONIO LEMES	0008	0135354-4
JOSE CARLOS JORGE STADLER	0005	0133652-7



JESUS LOPES, residente e domiciliado à Rua Francisco José Silvano, nº 322, Bairro Sertãozinho; portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA Sra. VERA LÚCIA LOPES PISSATO, nos autos nº 480/98, de INTERDIÇÃO. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias. Guaratuba, 19 de abril de 1.999. Eu \_\_\_\_\_ (MARCO AURÉLIO TAVARES DA SILVA), Escrivão Designado, que o digitei, subscrevi.

7186

NOEDI BITTENCOURT MARTINS  
JUIZ DE DIREITO

21.31 e 11

## COMARCA DE IBAITI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= E D I T A L =

Edital de citação, com o prazo de 30 (trinta), dias DOS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE MANOEL DE MOURA BUENO e s/m AUDELINA DE ARAUJO BUENO, Srs. JECONIAS DE MOURA BUENO e s/mulher, MARIA DE MOURA BUENO e EUNICE DE MOURA BUENO, em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, responderem aos termos da ACÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 85/99, promovida pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, neste Juízo, referente a um lote de terreno urbano, sob nº 11, da quadra nº 13, do Loteamento Irmãos Darin, n/cidade, com a área total de 408,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros quadrados), contendo como benfeitoria uma casa residencial construída de alvenaria e coberta de telhas francesas, ficando cientes de que o prazo para oferecimento de contestação é de 15 (quinze) dias e, advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores em sua exordial. Ibaiti, 19 de março de 1999. Eu \_\_\_\_\_, Celso Dias Ugoini, Escrivão o subscrevi.

9780

TELMO ZAINO ZAINKO  
Juiz de Direito

## COMARCA DE IBIPORÃ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CÍVEL DA COM. IBIPORÃ-PR  
**F A Z S A B E R** a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): FRANCISCO DE PAULA MATOS DE ARAUJO, CPF.n. 463.778.249-04; AUTOS: Nº 17/96 de EXECUÇÃO FISCAL-ESTADUAL que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a SUPERMERCADO MONTIMO LTDA. e FRANCISCO DE PAULA MATOS DE ARAUJO; OBJETIVO: Para que paguem em cinco dias após o prazo deste edital, a importância de R\$.1.619,72, mais acessórios, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de trinta dias para embargar(em) querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela(o) Exequente. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibiporã-Pr., com endereço à Av. dos Estudantes, 351, ao(s) 04 de maio de 1.999. Eu, \_\_\_\_\_ (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Cível, o digitei e subscrevi.

R.º 147,00  
19, 20 e 21

ELSIO CROZERA  
JUIZ DE DIREITO

6763

## COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO.

A DOUTORA ANGELA MARIA MACHADO COSTA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**F A Z S A B E R** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIA MATVICZUK, brasileira, residente na Avenida Noe Rebesco, 1.775, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 6.089.007-2-PR., filha de Andre Matviczuk e Maria Matviczuk; portadora de DEFICIÊNCIA MENTAL, incapaz de

regem sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr EUGÊNIO DEMCZUK, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Marcovicz, 43, Centro, na cidade de Irati - Pr., portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.311.512-PR.; nos autos de INTERDIÇÃO, registrados sob nº 440/98. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. A publicação do presente deverá ser GRATUITA tendo em vista ser o Requerente BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove. Eu, \_\_\_\_\_ (Halyna Hololob Konowalenko), Escrivã que digitei e subscrevi.

7198

ANGELA MARIA MACHADO COSTA  
JUIZA DE DIREITO

## COMARCA DE IRETAMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO  
PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Oficial de Justiça, referência C-10, cujos candidatos são os seguintes:

ABÍLIO APARECIDO MESQUITA  
ABÍLIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
ADELITA ALCARRIA  
ADEMILSON APARECIDO DAMAS FIORDERIZE  
ADEMIR RODRIGUES NOVAIS  
ADENILSON APARECIDO DA SILVA  
ADILSON APARECIDO FRANCINI  
ADIVALDO ROSA  
ADRIANO GALLEGOS GORRI  
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS  
ADRIANO SERCKUMECKA  
ADRIANO ZADRA  
AGNALDO EDSON PINHEIRO  
AGOSTINHO BELÓ  
AIRTON GONÇALVES DE LIMA  
ALAÍDE CARVALHO DE LIMA BARRETO  
ALCIDES VALENTIM FERREIRA JÚNIOR  
ALDEVIRO CARDOZO PEREIRA  
ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL  
ALESSANDRO MARTINS  
ALESSANDRO TIBÚRCIO  
ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS  
ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU  
ALEXANDRE TERUYUKI ISHII  
ALFREDO BUENO  
ALFREDO LUIZ RICCIARDI  
ALMIR BAHRI  
AMAURI GAZZIN PESSOA  
AMAURI SERAFIM FRANCISCO  
ANA CRISTINA DEITOS  
ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA  
ANDERSON WELTER  
ANDRÉ LUÍS BISPO  
ANDRÉA AIACHE  
ANDRÉA SIMONI DA SILVA BORTOLLO  
ANDREYA CHIRNEV DE FREITAS BUENO  
ÂNGELA DE SOUZA RODRIGUES  
ANTÔNIA ROLON RAMOS DE LIMA  
ANTÔNIO CASTANHO  
ANTÔNIO JOSÉ DE REZENDE  
ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS NETO  
ANSELMO FERNANDES  
ANTÔNIO PICCININ



ANTÔNIO QUINTEIRO NETO  
 APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS  
 ARDINAL JOAQUIM DOS SANTOS  
 ARI DA CRUZ  
 ARIANE GAZOLA DO PRADO  
 ARY DUARTE  
 AUGUSTO EURICH SOBRINHO  
 AUGUSTO YASSUMARI INAGAQUI  
 ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA  
 BERNADETE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHINSKI  
 BRUMMER APARECIDO MAQUEDA  
 CARLOS AUGUSTO FIDÉLIS DO NASCIMENTO  
 CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA  
 CARLOS LEANDRO VELOSO  
 CARLOS MOREIRA  
 CARLOS ROBERTO ROSA  
 CARLOS ROBERTO TRIZOTTO  
 CARLOS TENÓRIO DA SILVA  
 CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ  
 CÁSSIA DE CARLOS LIOGGI  
 CÉLIA DINIZ DA SILVEIRA  
 CELMA DE ASSIS  
 CELSO RESENDE DA SILVA  
 CELSO ROGÉRIO PABST  
 CELSO WALTMANN  
 CÉSAR WARKEN  
 CÉZAR AUGUSTO FERREIRA  
 CÍCERO DE MADUREIRA PAULA  
 CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS  
 CLAUDEMIR PINHEIRO

CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA  
 CLÁUDIA LONGHIN  
 CLAUDINEI KAMMER  
 CLÁUDIO ALEXANDRE SPIMPOLO  
 CLÁUDIO BROSA RATI  
 CLÁUDIO DÉCIO CAETANO  
 CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA  
 CLÁUDIO OSMAR ANZOLIN  
 CLAUDIOMAR CASALVARA  
 CLEITON PASTÓRIO  
 CLEUSA MARIA DE REZENDE  
 CLEVERSON RICARDO REQUIÃO  
 CLODOALDO JOSÉ BUENO DO PRADO  
 CONCEIÇÃO APARECIDA STRASSACAPPA  
 CRISTIANO JOSÉ POLI  
 CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA  
 DAMARIS ALBUQUERQUE KLANK  
 DAMARIS DE MORAIS MORI  
 DANIEL KAISER DE OLIVEIRA  
 DANIEL RODRIGUES VIEIRA  
 DANIEL TOMÉ DA SILVA  
 DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALMENARA  
 DANIELLE APARECIDA ALVES  
 DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI  
 DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI  
 DELMIRO PEREIRA PASSOS JÚNIOR  
 DENIR COSTA DE OLIVEIRA  
 DÊNIS LOURIVALDO CORRER  
 DERMIVAL LUIZ DE SOUZA  
 DEÓGENES AGUIAR  
 DEVANY RIBEIRO LIMA  
 DOLIR SANTOS JÚNIOR  
 DOMINGOS SAVIO MENEGUETTI  
 DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA  
 EDEVAL NUNES SAVINIECZ  
 EDGAR SOUZA DA SILVA  
 EDILSON ROBERTO REYNEN  
 EDNA YOSHIE MIAMOTO  
 EDONI BONASSOLI  
 EDSON WAMMS  
 ELAINE VIEIRA FALCÃO  
 ELISABETE FIGUEIREDO MAMUS  
 ELISÂNGELA LOPES DE ALMEIDA  
 ELISEU MARCOLINO DA SILVA  
 ELIZETE BECHER  
 ELSON MOCAIR LORENZI  
 ELYZANDRO FONSECA GUIMARÃES  
 ELZA DE FÁTIMA CASTOLDI OLIVEIRA  
 EMERSON CLÁUDIO LINO  
 EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS  
 ERIKA JACKELINE ROCHA WATERMANN  
 ERONDI JOSÉ ANTUNES  
 ESTHER LEITE ALVES  
 EVA MACEDO  
 EVAIR ROBERTO MAZZO  
 EVALDO GARCIA DA SILVA

EVERALDO CAETANO DA SILVA  
 EVERALDO LOPES COSTA  
 EVERTON ALEXANDRE PRATAS  
 EVERTON KOJO  
 EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA  
 EZILDETE CÉZAR PEREIRA  
 FÁBIO SABINO  
 FÁBIO SHIMOHARA  
 FABRICIO SILVEIRA DE SIQUEIRA  
 FELIPE TARGA  
 FERNANDO DIAS FARINHA  
 FERNANDO PEREIRA DA MOTA  
 FLÁVIO CÉZAR FERREIRA  
 FLORISVALDO DO ROSÁRIO  
 FRANCISCA IRALA  
 FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO  
 GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO  
 GENÉRIO VICENTE PEREIRA  
 GENÉSIO MARQUES DE SOUZA  
 GERALDO ROBERTO BERGAMASCO  
 GERSOMAR DE SOUZA  
 GESIANE GLEICK DE BRITO  
 GILMAR ASSOLARI  
 GILMAR EMÍLIO PEREIRA  
 GILMAR LOPES PEREIRA MARÇAL  
 GILMAR SOARES DA FONSECA  
 GILWILSON MATIELLO SARAIVA DOS SANTOS  
 GIOVANI LUIS GIACOMIN  
 GISLAINE MILIOLI VIEIRA  
 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA  
 HENRIQUE MANOEL GUERRA  
 HERMES BENAGLIA SOBRINHO  
 HILÁRIO SLOBODJAN  
 HILDA AMÁLIA COELHO MARTINS  
 HILÔNES NEPOMUCENO  
 ILSON SOARES DE CARVALHO  
 ILTON CÉSAR QUADROS  
 INEZ KOZECHEN

IRAJANE MARIA SANTINI CRUZ  
 IRIDHION WESLEY ALVES PIRES  
 ISMAEL POLETTI  
 ISRAEL GONÇALVES SEVERIANO  
 ITAMAR SIDNEI PEREIRA  
 ITARCIDES ROCHA DE SOUZA  
 IVAIR DE ANDRADE  
 IVAIR GRANADO BARREIRA  
 IVAN BERNARDI  
 IVAN DE OLIVEIRA  
 IVANI GONÇALVES KORCHAK  
 IVANETE INÊS PASSARINI  
 IVANTUIR LOPES DA SILVA  
 IVO JOSÉ CHEMUDA  
 IVONICE DE MATHIAS FERREIRA SARMENTO  
 IZAÍAS ANTUNES  
 IZAÍAS GONÇALVES SEVERIANO  
 IZAUDO VICENTE DA SILVA  
 JACKSON LIKES  
 JAÍLSON JONIS CARDOSO  
 JANECLÉIA MARTINS XAVIER DELBONE  
 JANETE CAVALARO  
 JEFFERSON LUIZ ANDRADE  
 JEFFERSON PELISER  
 JEFFERSON TOLEDO BOTELHO  
 JOÃO ADILSON MAZUR  
 JOÃO BATISTA DA SILVA BRAGA  
 JOÃO MARIA DE OLIVEIRA  
 JOÃO MARCOS VIEIRA  
 JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA  
 JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE  
 JOÃO ROMERO SANCHES  
 JOÃO VESSELOVCZ  
 JOAQUIM ALVES DA CRUZ  
 JOELMA ALVES DA SILVA  
 JOELSO PELIN  
 JOHNNELY DE SOUZA LEAL  
 JOICE CARLA MASSERA RAIMUNDO  
 JONAS DE OLIVEIRA E SILVA  
 JORGE HIDEO SHIO  
 JORGE LUÍS RINALDI  
 JOSÉ CARLOS BIFFI  
 JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ  
 JOSÉ CARLOS PECHEFIST  
 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS  
 JOSÉ DE FÁTIMA CARNIETTO  
 JOSÉ DOS REIS ANDRIAN  
 JOSÉ GRUCHOSKI SOBRINHO



JOSÉ HUGO VICTORELLI  
 JOSÉ IVO MACHULEK  
 JOSÉ LUIZ ALVES  
 JOSÉ MOREIRA SILVA  
 JOSÉ NÉLSON MIOTTO  
 JOSÉ NILTON CAVALCANTE  
 JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA  
 JOSÉ REINALDO DE SOUZA  
 JOSÉ RIBAMAR MENDES  
 JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA  
 JOSÉ TORRES BERSAN  
 JOSÉ WILSON DOS SANTOS  
 JOSILDO VAZ SANTOS  
 JOSIMARA MARIA CHOMA  
 JULIANO FRANCISCO MARTINS  
 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES  
 JÚLIO CÉSAR PAULISTA DA SILVA  
 JÚLIO SERAFIM FRANCISCO FILHO  
 KÁTIA REGINA LÓSS COLETTI  
 KLEBER AUGUSTO DE SÁ BRITO  
 KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO  
 LANGLIBER PORTE FRAGA  
 LAURO DOS SANTOS FLÜGEL  
 LAURO NOURCHARCHO VIEIRA  
 LAURO VICENTE MAIESKI  
 LEANDRO ALENCAR MISTRO PICCININ  
 LEILA FABRÍCIA LOURENÇON LIVON  
 LEÔNCIO DA SILVA  
 LEONÍZIO BATISTA PARREIRA  
 LILIAN AYUMI UENO  
 LINDOMAR FRANCISCO CUNHA MIRANDA  
 LÚCIA KIMIE SAKIAMA VIEIRA  
 LUCIANO ANTÔNIO RODRIGUES  
 LUCIANO ANTÔNIO VIANA BATISTA  
 LUCIANO JOSÉ PINHEIRO  
 LUCIANO ROGÉRIO BIDÓIA  
 LUCIMÉIA DE ABREU  
 LUÍS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO  
 LUIZ ANTÔNIO PEREIRA  
 LUIZ CARLOS FERREIRA  
 LUIZ CARLOS PODOLAN  
 LUIZ CÉSAR PEREIRA  
 LUIZ CÉSAR RIBAS SPHAIR  
 LUIZ FERNANDO BARBOSA  
  
 LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE  
 LUIZ REUS SÊGA  
  
 LUIZ RODRIGUES VIEIRA  
 LUIZ TOSHIHARU WATANABE  
 LUIZ WANDERLEI FERREIRA  
 MAGNO APARECIDO QUEIROZ  
 MAIKEL LUIZ FIM  
 MANOEL CRUZ DOS SANTOS  
 MANOEL DOMINGOS  
 MARCEL MACHADO MOREIRA  
 MARCELLO GUSTAVO GOLDONI  
 MARCELO GUSTAVO PINHEIRO POLÔNIO  
 MARCELO KAWASAKI  
 MARCELO LUCIANO ZANELLI  
 MARCELO ROSA  
 MARCELO UBALDO TEIXEIRA  
 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA  
 MÁRCIO MIGUEL CHORNOBAI  
 MARCO ANTÔNIO POLISELI DEZAN  
 MARCOS ANTÔNIO TAMIOZZO  
 MARCOS GALETO MARTINS  
 MARCOS GONÇALVES SEVERIANO  
 MARCOS LEITE  
 MARCOS LUIZ SURMANI  
 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA  
 MARCOS PITLOVANCIV  
 MARCOS ROBERTO GARCIA  
 MARIA APARECIDA DE SOUZA  
 MARIA DE LOURDES SANTIAGO  
 MARIA EDINA SCHON DE AGUIAR  
 MARIA ELZA GARCIA  
 MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA  
 MARIA JOSÉ FILAHO  
 MARIA JOSÉ MILANI  
 MARIA LÚCIA CALLEGARI LEAL  
 MARINA BRUGUGNOLE MENEGUETTI  
 MÁRIO EDUARDO ALDA DA COSTA  
 MÁRIO RENATO VIEIRA  
 MARISTELA DO CARMO  
 MARLI ALVAREZ NAKAMURA ARGÜELLO  
 MARONITA LEITE  
 MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO  
  
 MARIZELE MUNIZ  
 MARZELI APARECIDA DE LARA  
 MATRUZALÉM BARBOSA DE LIMA  
 MAURÍCIO KISS SIQUEIRA DE CASTRO  
 MAURO DE AZEVEDO RIBEIRO  
 MEIRESON AUGUSTO TESLUK  
 MICHEL GONÇALVES PEREIRA  
  
 MIGUEL BATISTA RIBEIRO  
 MILTON JEFFERSON WALTER  
 MOACIR BENITES GUNTENDORFER  
 NATALINA INÁCIO LIMA PIAZZA  
 NEIDE APARECIDA DIAS  
 NÉLSON CAZADEI JÚNIOR  
 NEUTON JOSÉ DE RAMOS  
 NEUTON PRATES  
 NEUZA DE JESUS VOLPATO  
 NEYDE VIEIRA DA SILVA  
 NIELSEN APARECIDO HAMANN SILVA  
 NILSON KENJI MATSUBARA  
 NILTA MARIA DE REZENDE  
 NILTON CÉSAR LACERDA  
 NIVALDO DA COSTA SILVA  
 NOELI FERNANDES  
 NORBERTO PAMIO  
 ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO  
 OSÉIAS CARDOSO  
 OSMAR JOSÉ CALEGARI  
 OSMAR LOPES DA SILVA  
 OSNI KULIGOWSKI  
 OSNILDA DE FÁTIMA CAMARGO SANTOS  
 OSVALDO DA COSTA  
 OSVALDO FERNANDES ORTIZ  
 PAULO ALEXANDRE GAIOTTO  
 PAULO CÉSAR OLEINIK  
 PAULO CÉZAR INÁCIO  
 PAULO EUGÊNIO MAMUS  
 PAULO ROBERTO CARDOSO DOS REIS  
 PAULO SCHIKOVSKI  
 PEDRO TECACHUK  
 PETERSON LÚCIO PINELI  
 PETERSON APARECIDO MENEGATTI  
 RAFAEL SALERMO  
 RAFAEL VENÂNCIO  
 REGILAINE DA SILVA MOURA  
 REGINA CAZARIN  
 REGINA CLEMENTINO DE CASTRO  
 RENATO CARDOSO DA SILVA  
 RICARDO ASSAF  
 RICARDO COMAR  
 RICARDO LIBÂNIO CARDOSO  
 ROBERTA ALVES  
 ROBERTO APARECIDO MOREIRA  
 ROBERTO CARLOS HERNANDO  
 ROBERTO MAZZETO MORON  
  
 ROBERVAL NERY DE OLIVEIRA  
 ROBERTO POZZONOFFE  
 ROGÉRIO GONÇALVES LOPES  
 ROLF KRUEGER  
 RONALDO ARAÚJO  
 RONALDO CARLOS BATISTA  
 RONALDO DE ANDRADE CARVALHO  
 RONALDO EURICH  
 ROSA MARIA BERRISCH  
 ROSELENE FIGUEIREDO  
 ROSELI APARECIDA BOZZI DOS SANTOS DA SILVA  
 ROSE MARY DE OLIVEIRA RAHMEIER  
 ROSILDA RAU VICENTE  
 ROSIMÉRY SOUZA COLETTI  
 ROVERLEY RAIMUNDO  
 SALVADOR SILVA LEMES  
 SEBASTÃO CALIXTO TAVARES  
 SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA  
 SELMA ADRIANA JUSTINO  
 SÉRGIO FERNANDES  
 SÉRGIO JOSÉ PAGNAN  
 SIDNEI APARECIDO TERRA  
 SIDNEI PINHEIRO  
 SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA  
 SILVANA SOUZA DA SILVA  
 SILVANO ORIZIO  
 SIMONE ZILIANE  
 SIRLEI DE OLIVEIRA DIAS  
 SÔNIA MARIA MÁRIO LAGUNA MOURA  
 TEREZINHA UHREN  
 TRAJANO DOS SANTOS  
 VAINI PICHELLI



VALCENIR LAU DA SILVA  
 VALCIR JOSÉ BATISTA  
 VALDECI ORTIZ  
 VALDECIR DUDA  
 VALDELICE BARBOSA  
 VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS  
 VALDEMIR ALCARRIA  
 VALDEMIR AZEVEDO DIAS  
 VALDEMIR LAU DA SILVA  
 VALDEMIR MARINHO DE CARVALHO  
 VALDENI SIQUEIRA  
 VALDENISIO HOFFMANN  
 VALDINEI DE MEIRA  
 VALDINEI JESUEL DA CRUZ  
 VALDIR ALCARRIA  
 VALDIR APARECIDO PEREIRA  
 VALÉRIA LUCILA DA SILVA QUEIRÓZ  
 VALMIR LEAL DA SILVA  
 VALTER CÉSAR GOMES PESSOA  
 VANDA DO AMARAL PARREIRA  
 VANETE RODRIGUES DE FREITAS  
 VERA LÚCIA CARULAK LASCOSKI  
 VIDISON HAROLDO DE ANDRADE  
 VILMARA LUCIANA QUEIRÓZ DE SOUZA  
 WAGNER ANTÔNIO MARQUEZI  
 WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO  
 WALDEMIR DE SOUZA COSTA  
 WILKHER KLEBIS DE SOUZA  
 WILLYS ALVES DA SILVA  
 WILSO EBSSEN  
 WILSON ANTÔNIO PEPINO  
 WILSON FORLAN AMARAL  
 WILSON YOSHIO SAITO  
 WLADEMIR SCRAMIN  
 ZILDA ANTÔNIO VIEIRA

**FAZ SABER**, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ADOLFO YOSHIHISA TAMEHIRO  
 ALEXANDRE SOARES BRITO SOUZA  
 ANDRÉ LUIS DAMACENA FERREIRA  
 ANSELMO CORRÉA ROCHA  
 AUGUSTO RICARDO GUIDETTI  
 CARMEN LÚCIA RAMOS VINHOLI  
 DENILSON PACHULSKI VIEIRA  
 DORIAM APARECIDA ROSA  
 EDENILSON ANTÔNIO FURLANETTO  
 ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI  
 JOANI ROSA DA SILVA  
 JOSÉ ERIVALDO BARBOSA DE ARRUDA  
 JOSÉ OSNI MOTTA DORNELLES  
 JOSÉ RONI QUEIRÓZ  
 JOSUÉ PINHEIRO DOS SANTOS  
 LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS  
 LEONIDES RESNIZEK MENDES  
 LINCON KAZUHITO KOIKE  
 LUIZ CARLOS PINTO  
 LUIZ FERNANDO MULLER  
 LUIZ PASCOAL BETONI  
 MÁRCIO ANTÔNIO COIRADAS  
 MÁRCIO TREU

PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI  
 PAULO ROBERTO KLOSTER  
 RIVELINO SKURA  
 ROBSON LEANDRO SECO  
 SAMIR BRAZ ABDALLA  
 SÉRGIO RENATO DALLA COSTA  
 SUELLY BRAZ ABDALLA  
 WAGNER PAVANI

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Da Jo e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

  
**ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**  
 Juiz Diretor do Fórum

9841

R\$ 1.304,00

FaT. Tj

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
 IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ  
 DIREÇÃO DO FÓRUM

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO**  
**PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Escrivão Cível, cujos candidatos, são os seguintes:

ADRIANA LOPES MAIR COELHO  
 ADRIANO RICHIA  
 ALESSANDRA SANDRI KLOCK  
 ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU  
 ALICE BEATRIZ PORTUGAL DO FUCIO  
 ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
 ANA MARIA FRANCISCO HONORATO DE BARROS  
 ANA PAULA SCHMITT DOS SANTOS  
 ANDRÉ ALBINO LUCCHESI  
 ANDRÉ LUÍS DAMACENA FERREIRA  
 ANDRÉA CAVALLI  
 ANTÔNIO ROBERTO ELIAS  
 AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA  
 BETTI REGINA REGAZON PINTO  
 CARLOS HENRIQUE MARICATO LOLATA  
 CHRISTIANE ANGÉLICA KIZERLLA GUANAES  
 CINTIA ELISA DOLCI  
 CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS  
 CLEIDE APARECIDA JASKIU  
 CLEIDE SAFRAIDER DE ALMEIDA  
 CLEUSA MARLENE RESSETI GUILOSKI  
 CLÓVIS APARECIDO DOS SANTOS  
 CRISTIANE VALÉRIA BÓRIO KLEIN LEAL  
 CRISTIANE MEGA DANIEL  
 DAIANI ELISA PEREIRA  
 DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA

DANIELA BARGA GRADOWSKI SAMPAIO  
 DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL NETTO  
 DENILSE RUDEY CARARO  
 DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES  
 DIMAS GOMES DE CRISTO  
 EDENILSON APARECIDO IACHINSKI  
 EDIR CONRADO DA SILVA  
 EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO  
 EDINEI DA SILVA  
 EIDINALVA DA SILVEIRA MORADOR  
 ELENÉS DOMINGOS CAMPOS  
 ELIANA APARECIDA SOULTZ SILVA  
 ELAINE KURTZ  
 ELIANE REGINA BERARDIN CARSTENS  
 ELIMARA DE FÁTIMA TOLEDO  
 ERONDI JOSÉ ANTUNES  
 EVERTON ALEXANDRE PRATAS  
 GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA  
 GILVANA BORTONCELLO  
 GUILHERME GRIEBELER COSTANZO  
 GUILHERME NIZER NETO  
 HUGO SCHIANTI ALMEIDA  
 ISABEL STEIN MIGUEL  
 IVAIR GRANADO BARREIRA  
 IVALDO LUÍZ CENCI  
 IVAN ANDRIGO SCHREINER  
 IVETE TEREZINHA FELIPETTO  
 JOÃO ÉDER CORNELIAN  
 JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME  
 JONAS REGALIO  
 JOSANA ARCOVERDE BACELLAR  
 JOSÉ ANTÔNIO ESTEVAM DA SILVEIRA  
 JOSÉ CARLOS BUENO  
 JOSÉ RICARDO KIEBZERSKI  
 JOSEANE FÁTIMA DA SILVA  
 JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
 JULIANA LIMA DE CASTRO  
 LENIR SMIT  
 LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA  
 LISÂNGELA RIBAS  
 LUCÍLIA MARIA MELLO GUIMARÃES



LUIZ CARLOS BARROS  
 MARA ELIZA FURLAN FELÃO  
 MARCELLO GUSTAVO GOLDONI  
 MARCELO AFONSO NAME  
 MARCELO ALÍPIO DELY  
 MARCELO MARCOS ANTÔNIO  
 MARCELO ROLOFF  
 MÁRCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS  
 MÁRCIO ROGÉRIO NAVARRO AMBRÓZIO  
 MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES  
 MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO BURKO  
 MARGRIT WELZEL  
 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO  
 MILTON JEFFERSON WALTER  
 MIRIAM APARECIDA MENDES  
 NEIDE LUZIA THOMÉ PACHECO  
 OSVALDO SAÚGO  
 PATRÍCIA BRÁZ SCARPIM  
 PATRÍCIA DIAS DE ASSUNÇÃO  
 POMPILHO DEON  
 RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE  
 RAPHAEL ADALBERTO SOARES  
 RAQUEL POLONI  
 RENATA ABIB  
 RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI  
 RICARDO SABÓIA KHURY FILHO  
 ROBERTA ALVES  
 ROBERTO MAZZETTO MORON  
 ROBSON AUGUSTO PASCOALINI  
 RODRIGO LUÍS GIACOMIN  
 ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO  
 ROGÉRIO ZARA DO AMARAL  
 ROSANA TEREZINHA CANTON  
 ROSÂNGELA POLINI CAMILOTTI  
 ROSELEI FÁTIMA TORMEN DE OLIVEIRA  
 ROSICLÉIA CRISTINA PERON  
 SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO  
 SANDRO ALEX ALVES COSTA  
 SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO  
 SIDERLEY CARVALHO  
 SILVANO ORIZIO  
 SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR  
 SÍLVIO BOZESKI  
 SIMONE BUENO  
 SUELY NAOMI UEZE  
 THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA  
 VALDECI LEAL DE FRANÇA  
 VALDIR FRAGOSO DO NASCIMENTO  
 VALENTIN PERON  
 VERA LÚCIA GARCIA ZABLOSKI  
 VERA LÚCIA TEIXEIRA FARIA DA SILVA  
 VILMA ROSA VERA BARRETO  
 WALTER KRAMER BRAGA  
 WANDA JURASKI  
 WANDERLEY MANOEL DA SILVA  
 WILMA TITON  
 WLADEMIR SCRAMIN

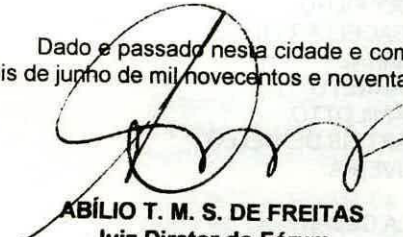
**FAZ SABER**, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ANDRÉ LUIZ ALVES  
 ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

9842

  
**ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**  
 Juiz Diretor do Fórum

R\$ 417,00  
 Fat. Tj

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
 IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ  
 DIREÇÃO DO FÓRUM**

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO  
 PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, MM. Juiz de Di-

reito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento do cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador, cujos candidatos, são os seguintes:

ADRIANA LOPES MAIR COELHO  
 ADRIANA MÁRCIA ALVES  
 ADRIANO DEMCZUK  
 ADRIANO RICHIA  
 ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO  
 ANA ESTELA PEREIRA PIASECKI  
 ANDRÉ LUIZ ALVES  
 ANA PAULA TRISTÃO  
 ANTÔNIO AUGUSTO BERNARDINO DOS SANTOS  
 APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI  
 ARLINDO PIACENTINNI FILHO  
 AUGUSTO MURILO MARIANI  
 CARLOS ALVES  
 CELSON CHRISTIAN STEVENS  
 CÉSAR WARKEN  
 CÍCERO DE MADUREIRA PAULA  
 CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS  
 DAIANI ELISA PEREIRA  
 DANIEL VICENTE DA SILVA  
 DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO  
 DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL NETTO  
 DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES  
 DINARI DE FÁTIMA ESTRELA PEREIRA  
 DIRCEU WARKEN  
 EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO  
 EZIQUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 GLÁUCIA PEREIRA DE GODOY  
 HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
 ILCE INÊS RAMOS  
 ISABEL STEIN MIGUEL  
 IVO JOSÉ CHEMUDA  
 JACKSON LIKES  
 JOSANA ARCOVERDE BACELLAR  
 JOSÉ JORGE ZABLOSKI  
 JOSÉ LAERTES STRASSACAPPA  
 JOSÉ LUÍS PASCUAL FILHO  
 LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA  
 MARCELO ALÍPIO DELY  
 MARCELO WARKEN  
 MARCIANO ALVES DE MELO  
 MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES  
 MARCOS LUIZ SURMANI  
 MOIZÉS PINTO SILVEIRA  
 PATRÍCIA BRÁZ SCARPIM  
 PATRÍCIA TUCCI NOGUEIRA REIS  
 RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE  
 RENATA ABIB  
 RICARDO SABÓIA KHURY FILHO  
 ROBERTO CARLOS PONIEWASS DE AZEVEDO  
 ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO  
 ROGÉRIO ZARA DO AMARAL  
 ROSELEI FÁTIMA TORMEN DE OLIVEIRA  
 ROSIMAR CARRASCO GOMES  
 ROZELENE APARECIDA BLAKA DREHER  
 SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO  
 SILVANO ORIZIO  
 SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR  
 SÍLVIO ALEXANDRE  
 VALDINEI JESUEL DA CRUZ  
 VALMIR THEODORO DE SOUZA  
 VIVIANE ROSSETTO KFFURI  
 WALTER KRAMER BRAGA

**FAZ SABER**, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ADAILTON LEITE DOS SANTOS  
 HILONÉS NEPOMUCENO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

9843

  
**ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**  
 Juiz Diretor do Fórum

R\$ 247,00  
 Fat. Tj



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO  
PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Limpeza, referência A-10, cujos candidatos, são os seguintes:

ANGELINA FLORÊNCIO DE BORBA  
CLARICE MARIA THUNS MORINI  
CLARICE SENGER  
DAMARIS DE MORAIS MORI  
DANIEL TOMÉ DA SILVA  
DIRCE LAVEZO DO BONFIM MOLINA  
DORACI CARNEIRO PRATES  
EDILSON ROBERTO REYNEN  
ELENICE CARDOSO  
ERCÍLIA DE OLIVEIRA  
FABIANE CARLYNE DA LUZ  
IRACILDA GRANADO DE SOUZA  
IVANIR LOURDES DO ROSÁRIO DE FRANÇA  
IVONE GUSE  
JANE HANSEN GAZZIN PESSOA  
JANETE APARECIDA DA CRUZ  
JANICE GUILHERMINO  
LÍLIAN DO CARMO KABROSKI  
LUCÉLIA AGUIAR FERREIRA  
LUCIANA PEREIRA NOVAES  
LUCINÉIA APARECIDA FIALHO  
MARIA ERCÍLIA GASPARINO  
MARLENE PINHEIRO PINTO  
MARLENI SANT'ANA DE JESUS FRANÇA  
MARLY APARECIDA URBANSKI DA ROCHA  
NEDSON FALCÃO  
NEUSA MARIA DA SILVA  
NOELI APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA  
OLÍMPIA DA SILVA  
ROSALINA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ROSA MARIA PEDRA GARCIA CAMPIOLO  
ROSÂNGELA DIAS FLORES MAMUS  
ROSEMERY MILIOLI  
TEREZINHA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
VALDELICE DA SILVA LIMA  
VALDIRENE APARECIDA DE FRANÇA  
VALDOMIRA RODRIGUES DE LIMA  
VANI SOARES SOJO TRIZOTTO  
YONE MARCELINO SGUISSARDI

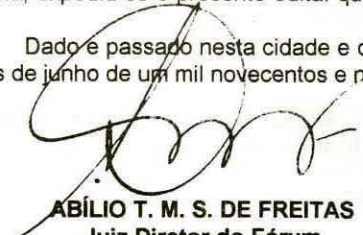
**FAZ SABER**, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ÂNGELA MARIA BARBOSA  
DANIELA HUBNER MUNHOZ  
NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA  
NILZETE MELO DE LIMA,  
VERA LÍGIA QUEIROZ PEÇHEFIST

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de um mil novecentos e noventa e nove.

9844

  
**ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**

Juiz Diretor do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO  
PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, MM. Juiz de Di-

reito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Escrivão Criminal, referência D-11, cujos candidatos, são os seguintes:

ADRIANA LOPES MAIR COELHO  
ADRIANO RICHIA  
AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI  
ALEXANDRE MANIQUE BARRETO  
ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU  
ALEXANDRE TERUYUKI ISHII  
ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO  
ANA APARECIDA SÊGA MARTINS  
ANA MARIA GOBBI  
ANDRÉ ALBINO LUCCHESI  
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
CARLOS EDUARDO ABIB DAVID  
CLAUDEMIR MARQUES  
CLAUDIO DÉCIO CAETANO  
CLEIDE APARECIDA JASKIU  
DAIANI ELISA PEREIRA  
DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO  
DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES  
EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO  
ELIANE DARLENE DE SOUZA BAÚ  
ELIANE REGINA BERARDIN KARSTENS  
EULÁLIA POLESKI  
EVANDRO DE REZENDE CRACCO  
EVERTON ALEXANDRE PRATAS  
FÁTIMA APARECIDA DE LIMA  
FAUSTO MAZETO  
GISLENE BONTORIM DE OLIVEIRA CASSOL  
HILDA AMÁLIA COELHO MARTINS  
ISABEL STEIN MIGUEL  
ISRAEL SIMÃO  
ISIDORIO WEBER  
JOELMA SILVANA DE OLIVEIRA GONÇALVES PASQUARELLI  
JOSANA ARCOVERDE BACELLAR  
LÁZARA CRISTINA DA SILVA REYS  
LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA  
LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO  
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL  
LUIZ HENRIQUE MARTINS  
MARCELO ALÍPIO DELY  
MÁRCIA REGINA DE SANTANA  
MARCIANO ALVES DE MELO  
MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES  
MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA  
MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS  
MARIA LUÍZA PENSO  
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO  
NEIL JONHSON  
NEILA PAULA LIKES  
NEUTON JOSÉ DE RAMOS  
NICOLAU GULAK  
NIVALDO ENDO  
ODALVO VIANA MARQUES  
PATRÍCIA BRÁZ SCARPIM  
PAULO CÉSAR CASTAGNOLI  
RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE  
RAQUEL POLONI  
REGINALDO MASSAYUKI TIBA  
RENATA ABIB  
RICARDO ANTÔNIO DE PIERI POI  
RICARDO SABÓIA KHURY FILHO  
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO  
ROGÉRIO ZARA DO AMARAL  
RONALDO ALENCAR BARRETO  
ROSÂNGELA POLINI CAMILOTTO  
SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO  
SILVANE MARIA DE OLIVEIRA  
SILVANO ORÍZIO  
SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR  
TAÍSE TEREZINHA TURRA  
TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER  
VALMIR THEODORO DE SOUZA  
VIVIANE ESTEVES DE LIMA  
WALTER KRAMER BRAGA

**FAZ SABER**, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ÂNGELA DE OLIVEIRA



ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR  
PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI  
RIVELINO SKURA

Fica desde já designado o dia 26/06/99, às 08:00 horas, na Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), para a realização das provas, caso não haja impugnação a nenhum candidato inscrito no prazo do presente edital. Aconselha-se aos candidatos que entrem em contato com a direção do Fórum desta Comarca, através do telefone 044 873-1113, cerca de 07 (sete) dias antes da data aprazada para confirmarem a data.

Ficam cientes os candidatos que deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de carteira de identidade, de caneta esferográfica azul ou preta, e de máquina de escrever manual (mecânica).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, ao primeiro dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

5845  
ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS  
Juiz Diretor do Fórum

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO  
PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM.** Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar do Crime, referência C-3, cujos candidatos, são os seguintes:

ADOCIVAL MENDES DA COSTA  
ALDA CAMARGO RIBEIRO DE SOUZA  
ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL  
ALESSANDRA NOLL GODOY  
ALYSSON WANDERLEY JASKIU  
ANA ROSA OKADA GOMES  
ANDRÉIA LOPES DE ALMEIDA  
ANTÔNIO ALYRIO DOS SANTOS  
AUDINA ALVES DE ALCÂNTAR VIEIRA  
CARLOS ADRIANO ASSIS  
CARLA REGINA DALL'AGNOLI  
CELITA RODRIGUES  
CLÁUDIA REGINA MAMUS RIBEIRO  
CLEBERSON BUENO  
CLEIDE APARECIDA DUTRA USSUDA  
CRISTIANE DO ROCIO WANSOVICZ HITNER  
DAIANI ELISA PEREIRA  
EDSON CONRADO DA SILVA  
ELENICE RODRIGUES ANTÔNIO  
ELIANE DE OLIVEIRA  
ENILSON OLMO DA SILVA  
EULÁLIA POLESKI  
EVERTON ALEXANDRE PRATAS  
EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA  
FABIANO CORREA GODOY  
FÁTIMA LEITE DOS SANTOS  
FERNANDO AUGUSTO MARTINS

GILBERTO LORDANI DE LIMA JÚNIOR  
GISLENE BONTORIM DE OLIVEIRA  
HELENA BARBOSA MENDES  
ISMAEL EGEA VIGO JÚNIOR  
IVAIR DE ANDRADE  
JAQUELINE YUKO KOIKE  
JAMES MILANI WANDERBROOCK  
JANDIRA DELLALIBERA  
JOÃO MARIA SOARES DOS SANTOS  
JOICE ELAINE LEANDRINI FERNANDES  
JOSÉ CARLOS SIERAKOWSKI  
LETÍCIA DA SILVA GIROLDO

LILIAN SANDRA DA LUZ ANDRADE  
LINCOLN CORDEIRO  
LUCIANA FACCINI DE LIMA SIQUEIRA  
LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO  
LUCIANA SOUZA CRESPI  
LUCILENE APARECIDA DUTRA DOS SANTOS  
LUCILENE GALDINO FERREIRA  
LUIZ FERNANDO BARBOSA  
MARCELO VIEIRA  
MÁRCIA PAULA BULLA DA SILVA  
MÁRCIA REGINA DE SANTANA  
MÁRCIO REGINALDO MARANGONI  
MÁRCIO RICARDO DA SILVA  
MARCOS AURÉLIO ASSOLINI  
MARCOS ROBERTO GARCIA  
MARIA APARECIDA RICARDO  
MARILENE FERREIRA DE CASTILHOS  
MARINALVA BORGES FERREIRA KOVALSKI SANTOS  
MARISLEI QUEVEDO PEREIRA ALVIN  
MARLI FRANCO DA SILVA LOCATELLE  
MARLY APARECIDA URBANSKI DA ROCHA  
MAURÍCIO BRUNETTA GIACOMELLI  
MIRTES CÂNDIDO BRAZ  
MÔNICA SMAK BATISTA  
NEILA PAULA LIKES  
PAULO CÉSAR BANDEIRA  
REGILAINE DA SILVA MOURA  
ROBERTA APARECIDA GENARO  
RONALDO ALENÇAR BARRETO  
ROSANA AFONSO  
ROSIMARI DA SILVA ALVES  
ROSIMAR DE FÁTIMA TOMAZ  
ROSINEIRE DA SILVA MORAES  
SANDRA CARDOSO SOARES  
SILVANA APARECIDA MURIANA URBANSKI  
SILVANA ORIZIO  
SILVIA MARÇAL SILVA  
SIMONE FERNANDES  
TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER  
TEREZINHA PRATES DA LUZ  
VALDECI ORTIZ  
VALDENI SIQUEIRA  
VALÉRIA LUCILA DA SILVA QUEIROZ  
VALÉRIA PEPINELLI PAULISTA  
VANESSA CRISTINA FERREIRA LOPES  
VANESSA ROMERO DONAIRE  
VÂNIA MACHADO DE ALMEIDA  
VÂNIA DE BITTENCOURT  
VILMARA LUCIANA QUEIROZ DE SOUZA  
VIVIAN PEPINELLI PAULISTA  
VIVIANE LUZZI

**FAZ SABER**, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ÂNGELA DE OLIVEIRA  
ÂNGELA MARIA BARBOSA  
DÉCIO HURTADO PIFFER  
FLÁVIO DE PAULA BORINO  
HILONÉS NEPOMUCENO  
ILIDIANA APARECIDA COSTA  
LEILA MARIA REQUENA SARRÃO  
ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR  
PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI  
SANDRA BAI BANDEIRA DE LEMOS

Fica desde já designado o dia 26/06/99, às 08:00 horas, na Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo, n.º 87, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), para a realização das provas, caso não haja impugnação a nenhum candidato inscrito no prazo do presente edital. Aconselha-se aos candidatos que entrem em contato com a direção do Fórum desta Comarca, através do telefone 044 873-1113, cerca de 07 (sete) dias antes da data aprazada para confirmarem a data.

Ficam cientes os candidatos que deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de carteira de identidade, de caneta esferográfica azul ou preta, e de máquina de escrever manual (mecânica).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

5846

ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS  
Juiz Diretor do Fórum

R\$ 385,00  
FAT. 17



deferimento do pedido de decretação de falência com fundamento nas duplicatas protestadas e ante o fato de que as assinaturas apostas nos apontamentos para protestos de fls. 105/107 coincidem com as assinaturas apostas no comprovante referente a entrega das mercadorias de fls. 41, 43 e 44, restando comprovado de que referidas pessoas efetivamente representavam a requerida. Contados vieram-se os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. O feito enseja julgamento antecipado da lide consoante dispõe o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, visto serem as questões essencialmente de direito e os fatos estarem comprovados documentalmente. Com referência a audiência designada para o dia 19 de agosto do presente ano, temos que restará inexistente face a ausência das partes à audiência designada para o dia 12 de novembro de 1.998 (fls. 87) embora as partes tenham sido regularmente intimadas e ante a comprovação de que a sociedade de fato encontra-se em real e efetivo estado falimentar. Ademais a requerente informou às fls. 72 a impossibilidade de acordo entre as partes. Tratam os autos de pedido de falência, com fulcro nos artigos 1º a 9º, inciso III, ambos da Lei 7.661/45. Consoante os documentos juntados pela autora temos que os mesmos preenchem os requisitos para dar ensejo a uma decretação de falência, mormente os documentos referentes aos apontamento para protesto das duplicatas (fls. 105, 106, 107 e 109) em que restou comprovada que as assinaturas apostas nos mesmos são as mesmas que receberam as mercadorias entregues pela requerente (fls. 41, 43 e 44). Examinando-se os documentos que instruíram a inicial, depreende-se que os requisitos elencados em lei restaram devidamente preenchidos. Os requeridos alegam que são sociedade de fato razão pela qual a decretação da falência é incabível. Essa afirmação não é verdadeira, visto que o artigo 8º, alínea III da Lei de Falências prevê que o comerciante que não paga no vencimento suas obrigações deve confessar falência, juntando ao requerimento o contrato social ou não havendo, a indicação de todos os sócios, razão pela qual as sociedades de fato e as sociedades irregulares podem ter sua falência sendo os sócios individualmente responsáveis e solidários pelas obrigações sociais. As partes são legítimas e o pedido encontra-se fundamentado na impuntualidade da requerida, cabalmente comprovada com o protesto das duplicatas tendo sido suprido a falta de aceite das mesmas com a apresentação de comprovante de entrega das mercadorias. Isto posto, julgo aberta a Falência da requerida, com fulcro nos artigos 1º a 9º, inciso III, da Lei de Falências, hoje, às 10:00 horas, a falência de BAZOTTI E SEBRENSKI LTDA. Nomeio síndico o requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. Diligencie o cartório: a) pelas providências dos arts. 15 e 16 da Lei de falências; b) pela lacração do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência da Dra. Curadora; c) pela arrecadação urgente, com a presença da Dra. Curadora; d) pela tomada de declarações do falido por termo, na forma do art. 34, da Lei de Falências, designando-se data em 24 horas e intimando-se; e) Oficie-se a Junta Comercial da cidade de Primavera do Leste solicitando informações acerca da existência de sociedade comercial em nome de Luiz Carlos Sebreński e Rosane Maria Bazotti Sebreński, face a existência de informações nos autos nº 138/96 de que os mesmos possuem uma loja com o nome fantasia de Impaktos Modas". Requistem-e e apensem-se todas as execuções existentes contra a requerida, que ficam suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, e/ou aquelas onde houver concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão quanto a estes, bem como os executivos fiscais; Fixo o prazo de 20 dias para habilitação dos credores, na forma do artigo 82 da Lei de Falências; Oficie-se aos estabelecimento bancários, no sentido de serem encerradas as contas da requerida e solicitando informações dos saldos; Quanto à continuação do negócio, reserve-me para apreciar da conveniência do pedido, após o término da arrecadação e juntada dos inventários aos autos de falência. Declaro o Termo Legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto. Oficie-se ao Cartório de Protesto desta decisão. Dê-se ciência à digníssima representante do Ministério Público. Cumpra-se o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça, no que for aplicável. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mamborê, 26 de maio de 1.999. (a) ELISIANE MINASSE-JUIZA DE DIREITO". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da Lei, pela parte interessada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê-Paraná, ao(s) 26 de maio de 1.999.

subcrevi.

ELISIANE MINASSE  
JUIZA DE DIREITO

9789

R\$ 241.00

## COMARCA DE MANOEL RIBAS

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PARANÁ

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento do Cargo de um Auxiliar de Cartório Criminal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do Cargo de um Auxiliar de Cartório Criminal, desta Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo

Tribunal Regional Eleitoral;

comprove estar quite com o serviço militar;

c) certidão de reservista ou documento equivalente que conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia ou doença repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de (18) dezoito anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

9850

José Ricardo Alvarez Vianna  
Juiz de Direito

R\$ 115.00

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PARANÁ

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento do Cargo de um Escrivão de Cartório Criminal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do Cargo de um Escrivão de Cartório Criminal, desta Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo

Tribunal Regional Eleitoral;

comprove estar quite com o serviço militar;

c) certidão de reservista ou documento equivalente que conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia ou doença repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de (18) dezoito anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

9851

José Ricardo Alvarez Vianna  
Juiz de Direito

R\$ 115.00

## COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
CARTORIO DA VARA CIVEL E ANEXOS

#### EDITAL DE PUBLICACAO DE SENTENÇA

INTERDITANDOS : VITOR VOGEL e SUELI VOGEL

INTERDITADO : CESAR VOGEL

PROCESSO DE : INTERDICAÇÃO, Nº 228/98

CAUSA DA INTERDICAÇÃO: O INTERDITADO É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL, DENOMINADA RETARDO MENTAL E EPILEPSIA, DE CARATER IRREVERSÍVEL QUE O TORNA TOTALMENTE INCAPACITADO PARA EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL.

CURADOR NOMEADO: SR. VITOR VOGEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.682.043-6 e CPF nº 191.471.559-40, residente e domiciliado na Linha Flor da Serra, no Município de Quatro Pontes.